



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizada no dia 11 e 12 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença da Procuradora Jurídica, da Presidente e do membro desta Comissão, ausentes o Relator da Comissão. Desse modo foram analisadas as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 528/2020 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Serrana/SP e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora;

Após a análise das matérias citadas, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

No tocante aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, 09 e 12 de 2022**, foi dito pelos membros desta Comissão, quanto aos aspectos financeiros e orçamentário dos projetos, que não há óbice às propostas legislativas, tendo em vista que estas atendem as



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

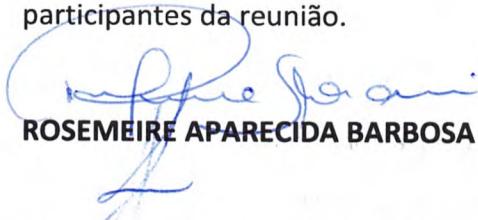
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 para abertura de créditos suplementares e especiais. Portanto, os membros desta Comissão manifestaram-se favoravelmente à tramitação e à votação das proposituras em Plenário.

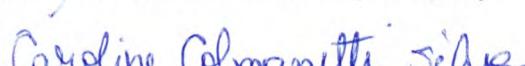
No que se refere ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2022**, os membros desta Comissão solicitaram a expedição de ofício ao Poder Executivo Municipal pedindo maiores informações a respeito do projeto.

Em relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022**, foi dito pelos membros desta Comissão, quanto aos aspectos financeiros e orçamentário dos projetos, que não há óbice à proposta legislativa, visto que foi apresentado estudo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e atendidos os demais requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Assim, a Presidente desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação das presentes proposituras em Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI (Presidente)


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)